



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2018 - Sessão Nº 001

Processo : 20180001

Objeto : Lote 1 Lote I: aquisição de um caminhão 4 cilindros toco ano 2018, conforme contrato de repasse de n. OGU n. 8510542017, Operação 1044.365.10 Programa Fomento ao Setor Agropecuário; tudo para o Município de Heitorai/GO, conforme especificações do edital.

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 21 de março de 2018, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Gersimar Dorneli** – Presidente e Pregoeiro; **Edson Pereira Duarte** – Membro e Equipe de apoio; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 007/2017, de 02/01/2007, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 001/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento LOTE DE N. 01, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE N. 01/2018.

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, dentre elas:

Empresa Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07659172/0001-10, representada pelo Senhor Wagner Ribeiro Fleury, Rg. n. 2.000.745 SSPDF, CPF MF 95150927104, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis.

Empresa Tecar Caminhões e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 020587440001-92, representada pelo Senhor Cláudio Antônio Siqueira, Rg. 1876538 DGPC/GO, CPF MF 53329295104, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO.

3 – Fase da Proposta de Preços

Na sequência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com a empresa: Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA apresentou proposta inicial de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e a Empresa Tecar Caminhões e Serviços LTDA apresentou proposta inicial de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); em sucessivos lances, e reiterados, depois de 09 (nove) rodadas com lances inferiores em R\$ 100,00 (cem reais) em cada, chegando ao valor final de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil, e oitocentos reais), lance este apresentado pela empresa MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07659172/0001-10, valor este final, e aceito pelo pregoeiro.

4 – Fase da Habilitação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

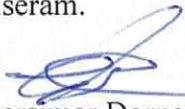
Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances, qual seja, Max comércio e Serviços de Caminhões LTDA entregou o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação, foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

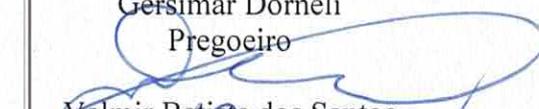
5. Homologação e Adjudicação

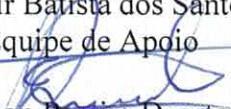
O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, lote de n. I, para aquisição de veículo máquina pesada, conforme apresentado no preambulo, determinando ainda a adjudicação à empresa vencedora do certame, qual seja, Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07659172/0001-10, representada pelo Senhor Wagner Ribeiro Fleury, Rg. n. 2.000.745 SSPDF, CPF MF 95150927104, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis, com o valor final de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil, e oitocentos reais), determinando que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de fornecimento do produto licitado.

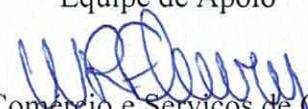
5 – Encerramento da Sessão

As empresas licitantes, presentes, e também a vencedora do certame, renunciaram expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 09:09 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Gersimar Dorneli
Pregoeiro


Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio


Edson Pereira Duarte
Equipe de Apoio


Empresa Max Comércio e Serviços de Caminhões LTDA
CNPJ sob o n. 07659172/0001-10
Wagner Ribeiro Fleury, Rg. n. 2.000.745 SSPDF, CPF MF 95150927104


Empresa Tecar Caminhões e Serviços LTDA
CNPJ sob o n. 020587440001-92
Cláudio Antônio Siqueira, Rg. 1876538 DGPC/GO, CPF MF 53329295104